

na em 18 de julho de 1984.

VOLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO

Lei nº 379

Abre crédito Especial e cria
seus Orçamentários para o
Exercício de 1984.

Abelcio Willmann, Prefeito Municipal
de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina,
no uso de suas atribuições,
faz saber a todos os habitantes
do Município que a Câmara Municipal votou
e em sanciona a seguinte lei:

Art 1º - Fica criado seus Orçamentários que
farão parte integrante do Orçamento
de 1984, com os respectivos dotações:

01 - Câmara Municipal de Vereadores

01 - Legislativo Municipal.

3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas

3.2.3.0 - Contribuições Correntes Cr\$ 100.000,00

02 - 00 - Departamento de Administração e Finanças

02 - 00 - Divisão da Fazenda.

3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas

3.2.3.0 - Contribuições Correntes Cr\$ 1.300.000,00

03 - Departamento de Recursos Naturais

e Agro-Pecuários.

03 - 01 - Divisão da Agricultura e Pecuária

488.1

- 3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas
- 3.2.3.0 - Contribuições Correntes Cr\$ 1.680.000,00
- 04-00 - Departamento de Educação e Cultura, Saúde e Saneamento.
- 04-01 - Divisão de Educação e Cultura
- 3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas
- 3.2.3.0 - Contribuições Correntes Cr\$ 1.000.000,00
- 04-02 - Divisão de Saúde e Saneamento
- 3.2.0.0 - Transferências Correntes
- 3.2.5.0 - Transferências a Pessoas
- 3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas
- - - - - Cr\$ 1.000.000,00
- Total Geral - - - - - Cr\$ 5.080.000,00

Art 9º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrá por conta da emenda dos dotações abaixo discriminadas:

- 02-00 - Departamento de Administração e Finanças
- 02-02 - Divisão da Fazenda
- 3.2.3.1 - Subvenções Sociais - - - - - Cr\$ 1.000.000,00
- 03-00 - Departamento de Recursos Humanos e Agro-Pecuária.
- 03-01 - Divisão de Agricultura e Agro-Pecuária.
- 3.2.3.1 - Subvenções Sociais - - - - - Cr\$ 1.000.000,00
- 03-00 - Departamento de Recursos Humanos e Agro-Pecuária.
- 03-01 - Divisão de Agricultura, Pecuária
- 3.2.3.1 - Subvenções Sociais - - - - - Cr\$ 2.300.000,00
- 04-00 - Departamento de Educação e Cultura, Saúde e Saneamento

04-01 - divisão de educação e cultura
(saúde e saneamento) -

3.2.3.1 - Subvenção sociais - R\$ 1.780.000,00
Total geral - R\$ 5.080.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir
(da data de sua publicação) de 1º de
julho de 1984, com efeito retroa-
tivo.

Aloisio Willemann

ALOISIO WILLEMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei
na Secretaria da Prefeitura Muni-
cipal na data supra.

Volney Bechtold
VOLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO

Lei nº 380

AutORIZA o poder Execu-
tivo Municipal a alienar
mediante Tomada de Pre-
ço, uma Retroescavadeira
CASE 580-E e do outros
móveis.

Aloisio Willemann

Aloisio Willemann, Prefeito Muni-
cipal de Rio Fortuna, Estado de Santa
Catarina, no uso de suas atribuições
Faz saber a todos os habitantes